



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 533, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação de Ruas no Loteamento Fazenda Serra Branca e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de:

**I – Francisco Alves Braga**, a Rua que margeia o lado Sul da Rodovia Estadual, José Júlio Gonçalves, em toda a extensão do Loteamento Fazenda Serra Branca;

**II – Cícero César Braga**, a Rua Projetada nº 01, que tem início na Francisco Alves Braga, e término no final do loteamento, sentido Norte/Sul, no Loteamento Fazenda Serra Branca;

**III – Francisca César Braga de Oliveira**, a Rua Projetada nº 02, que tem início na Francisco Alves Braga, e término no final do loteamento, sentido Norte/Sul, no Loteamento Fazenda Serra Branca;

**IV – Francisco Belarmino de Melo**, a Rua Projetada nº 05, que tem início na Francisco Alves Braga e término no final do loteamento, sentido leste e oeste, no Loteamento Fazenda Serra Branca;

**V – Maria de Fátima Vieira de Lima**, a Rua Projetada nº 06, que tem início na Francisco Alves Braga, e término no final do loteamento, sentido leste e oeste, no Loteamento Fazenda Serra Branca;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares dos homenageados autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível do Paço Municipal a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 04 de março de 2022.

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional